



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA

Gabinete do Prefeito

**II TERMO ADITIVO DO CONTRATO 30/2020**

Processo n° 600/2020  
Inexigibilidade n° 06/2020

**Contrato de fornecimento de forma parcelada de combustível Diesel S500.**

O **Município de Itaara**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ N° 01.605.306/0001-34, com sede na Av. Guilherme Kurtz, 1065 – Itaara-RS, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Cléo Vieira do Carmo, CPF sob n° 270.928.280-15, portador da Carteira de Identidade n° 1010084695 residente e domiciliado em Itaara/RS, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS SAO GERALDO LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob n.º 20.216.015/0001-07, com sede na cidade de Itaara- RS, na ROD BR 158, KM 313, CENTRO, Fone (55)3227-1314, (55)99971-1355 representada neste ato pelo sócio gerente Sr. Gilberto Luiz Dalcol Cantarelli, CPF 132.550.530-72, residente e domiciliado em Itaara - RS doravante denominada CONTRATADA, resolvem de comum acordo aditar o contrato n° 30/2020, firmado em 04 de maio de 2020, I Termo de Aditivo datado de 14/04/2020, referente ao Processo n° 600/2020, Inexigibilidade n° 6/2020, nos termos do artigo 65, II da Lei Federal n° 8.666/93, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**Cláusula Primeira – Do Preço**

O valor que trata a cláusula segunda do Contrato supramencionado fica acrescido para R\$ 3,59 (três reais e cinquenta e nove centavos) o litro de diesel S500.

**Cláusula Segunda – Das Disposições Gerais**

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E, por estarem assim ajustados, firmam o presente termo em (02) duas vias de igual teor e forma.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaara, aos 19 dias do mês de agosto de 2020.

Este Aditivo encontra-se examinado e aprovado por esta Procuradoria.  
Em: \_\_\_\_/\_\_\_\_/2020.

Cléo Vieira do Carmo  
Prefeito Municipal  
Contratante

Comercial de Combustíveis São Geraldo Ltda - Me.  
Contratada